



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406  
Site: www.pmpedroosorio.com.br

**LEI N.º 2414/2009**

**“Autoriza o Poder Executivo a firmar  
Convênio e repassar recursos financeiros  
para a Corte São José”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a repassar mediante prestação de contas, recursos na ordem de R\$ 24.000,0 (vinte e quatro mil reais), para a Corte São José.

**Art. 2º** - Os valores a serem repassados nos termos do art. 1º, serão efetuados mensalmente, sendo o primeiro repasse no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e os demais no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que se destinam à manutenção da instituição, que desenvolve programas assistenciais em favor dos menores carentes em parceria com o Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - A gestão fiscal restará sob a responsabilidade da conveniada Corte São José.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2009.

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Cláudia Josabeth Corrêa Souza**  
Séc. de Finanças e Administração